



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
 1ª discussão  
 Em 12/12/96  
**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0096/96

Em 9 de Dezembro de 1996

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 048/96.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 048/96.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.996.

*Antonio Carlos P. L. C.*

**J U S T I F I C A T I V A**

Ao encaminhar o Projeto de Lei nº 048/96 o Executivo Municipal define providências que considera importantes para adequar a Lei 1.377/96, à legislação em vigor no Estado como também no âmbito Federal. Trata-se de alteração ao Artigo 19 da citada Lei, tornando o Conselho de Desenvolvimento Municipal tripartite e paritário.